



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito CPF nº 049.785.178-42, e Sino Consultoria e Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 56.982.416/0001-07, com endereço à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, cidade de Piracicaba/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Sérgio Rinaldi Rolim, portador do RG nº 5.099.707-5 e inscrito no CPF nº 365.038.868-53, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, com base no disposto no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, PRORROGAR o Contrato nº 19/2019, cujo objeto, é a prestação de serviços técnicos de informática em desenvolvimento e manutenção do site da Câmara Municipal de Itapetininga, incluindo hospedagem de dados, customizações das páginas, treinamento, conversão da base de dados existentes e suporte aos usuários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, previsão expressa na Cláusula Sexta do Contrato Originário e, por se tratar da prestação de serviços de forma contínua à Câmara Municipal de Itapetininga, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 19/2019 por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam.

Itapetininga, 13 de novembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins
(Contratante)

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Sérgio Rinaldi Rolim
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: Adriana Angeli Caselli Aragón	Nome: André Luiz Nishiyama		
RG nº 22.849.162-9	CPF nº 161.822.378-05	RG nº 33.703.641-X	CPF nº 346.803.898-42

André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos